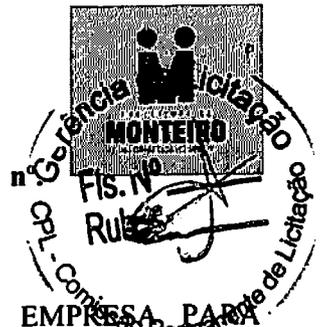




Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



Contrato Administrativo
108.0.01/2021

Referência:

Tomada de Preço nº 0.2.005/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE MONTEIRO.

QUARTO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representado pela Prefeita, ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO, Casada, Prefeita, residente e domiciliada à Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- 2ª VIA SSP/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.065.143/0001-04 com sede à Rua Chateaubriand Pereira, s/n, anexo B, CEP 58.535-000. CONGO/PB, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **JAIRO, THAYGO DOS SANTOS FARIAS** portador(a) do CPF nº115.546.464-80 e da Identidade Civil RG Nº 4.059.218 SDS/PB, de ora em diante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se do OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE MONTEIRO**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Parágrafo QUARTO do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 108.0.01/2021, decorrente do Processo de Licitação nº 108/2021 – Tomada de Preço nº 0.2.005/2021, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo:

O presente Termo Aditivo tem por objeto **AUMENTAR**, o valor de R\$ 11.627,10 (Onze mil, seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos), representado em percentual de aproximadamente 6,22% de aumento do valor total do contrato, referente a um aumento Disjuntor Monopolar tipo Din, Luminária tipo calha, Caixa de gordura, Pia de cozinha, bancada de mármore, entre outros, conforme planilha atualizada integrada ao presente aditivo, ficando portanto, o valor do contrato de R\$ 198.439,16 (Cento e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), como valor total do contrato.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



Parágrafo Único – Que em virtude do aumento as partes contratantes fazem este Termo Aditivo, com base na Cláusula Quinta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor.



CLÁUSULA SEGUNTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

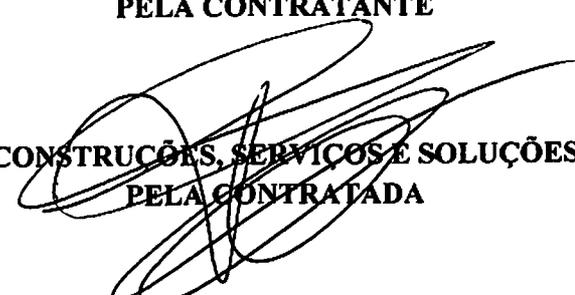
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 12 de Abril de 2024


ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
PELA CONTRATANTE


JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

